



# Estado do Piauí

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

LEI Nº 768/2016

INHUMA – PI, 28 DE ABRIL DE 2016.

*Institui a “Semana de conscientização Sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam instituídas no município a “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”, destinada a conscientizar nossa população a respeito da importante questão.

**Art. 2º** - Durante a semana, o Executivo realizará ciclo de palestras, devidamente programadas, onde palestrantes credenciados farão exposição sobre a visão social que deve ser dada à questão da inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 3º** - Havendo necessidade de dispêndios para realização do evento, o Executivo fará previsão de verba na peça orçamentária a partir dos anos subsequentes ao da aprovação da lei.

**Art. 4º** - O executivo regulamentará a matéria e determinará os demais atos legais à sua execução.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 28 de Abril de 2016.

*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Moacir Gonçalves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 768 (setecentos e sessenta e oito), registrada e promulgada em 28 de Abril de 2016.

*Francisco Manoel de Araújo*  
**Francisco Manoel de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**



# Estado do Piauí

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMA**

LEI Nº 768/2016

INHUMA – PI, 28 DE ABRIL DE 2016.

*Institui a “Semana de conscientização Sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Câmara Municipal de Inhuma aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Ficam instituídas no município a “Semana de Conscientização sobre a Inclusão Social das Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais”, destinada a conscientizar nossa população a respeito da importante questão.

**Art. 2º** - Durante a semana, o Executivo realizará ciclo de palestras, devidamente programadas, onde palestrantes credenciados farão exposição sobre a visão social que deve ser dada à questão da inclusão das pessoas portadoras de deficiência.

**Art. 3º**- Havendo necessidade de dispêndios para realização do evento, o Executivo fará previsão de verba na peça orçamentária a partir dos anos subsequentes ao da aprovação da lei.

**Art. 4º** - O executivo regulamentará a matéria e determinará os demais atos legais à sua execução.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, em 28 de Abril de 2016.

*Moacir Gonçalves de Carvalho*  
**Moacir Gonçalves de Carvalho**  
**Prefeito Municipal**

Sancionada, numerada sobre o nº 768 (setecentos e sessenta e oito), registrada e promulgada em 28 de Abril de 2016.

*Francisco Manoel de Araújo*  
**Francisco Manoel de Araújo**  
**Secretário Municipal de Administração Geral**